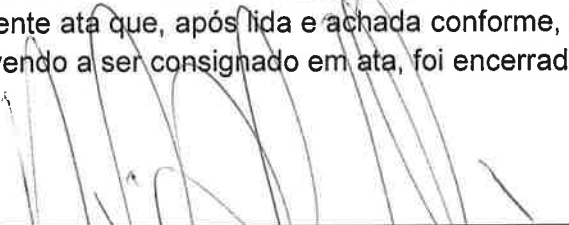


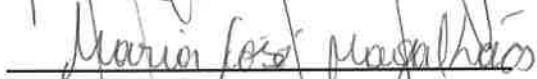


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.10.01/2021-07/**

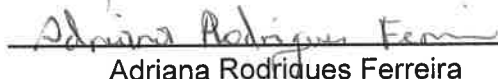
Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Maria José Magalhães, Adriana Rodrigues Ferreira, ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **CONSTRUTORA E SERVIÇOS JRS EIRELI, CNPJ (MF) 38.042.979/0001-33, JJ LOCAÇÕES & CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ (MF) 18.866.411/0001-20, MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ (MF) 27.583.854/0001-02, PRO LIMPEZA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 11.012.912/0001-08, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ (MF) 10.898.924/0001-00, MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ (MF) 26.991.913//0001-00, SAVIRES ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, CNPJ (MF) 22.346.772/0001-12, WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP CNPJ (MF) 10.932.123/0001-14, CLESINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES ME, CNPJ (MF) 22.575.652/0001-97, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) 07.270.402/0001-55, portanto HABILITADA, enquanto que a empresa: INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA, CNPJ (MF) 37.012.736/0001-90, não apresentou o item: 4.2.2, portanto INABILITADAS. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no Tomada de Preços Nº 27.10.01/2021-07/TP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUTAR A CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO SÃO RAIMUNDO, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 118724040001/13-004, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE**, , no Processo nº 27.10.01/2021-07/TP, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da HABILITAÇÃO, com a respectiva data para abertura das PROPOSTAS, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Amontada-Ce, 26 de novembro de 2021.**



Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Maria José Magalhães
Membro da CPL



Adriana Rodrigues Ferreira
Membro da CPL